

**LEI Nº 803/2020**  
**DE: 09 DE SETEMBRO DE 2.020**

“Dispõe sobre inclusão de programa e atividade nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 de 22 de Dezembro de 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2018 a 2021.”

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo programa e nova atividade nos anexos da Lei Municipal nº 674/2017 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PLANO PLURIANUAL 2018-2021

### DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMA	EXERCÍCIO			
	2018	2019	2020	2021
09 – Secretaria Municipal de Saúde 02 – Fundo Municipal de Saúde				
Enfrentamento da Emergência – COVID-19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.494,00	R\$ 0,00

## PLANO PLURIANUAL 2018-2021

### DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMA	OBJETIVOS
5022 – Coronavírus – COVID-19	
Enfrentamento da Emergência – COVID-19	A presente atividade tem por objetivo a previsão de gastos para o enfrentamento de emergência COVID-19